



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 507/2023
PROJETO DE LEI Nº 604/2023
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

Dispõe sobre a Campanha de conscientização sobre o esvaziamento axilar (linfadenectomia) em mulheres no tratamento contra o câncer, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de conscientização sobre o esvaziamento axilar (linfadenectomia) em mulheres no tratamento contra o câncer no âmbito do Estado da Paraíba, a ser realizada no mês de agosto.

Parágrafo único. A referida campanha visa à promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância de identificação das mulheres que passaram por esse procedimento.

Art. 2º O objetivo da campanha de que trata o *caput* será a promoção das seguintes atividades:

I – ampla divulgação da necessidade da identificação das mulheres e a importância deste ato para a vida das mesmas, principalmente para evitar riscos altos para a saúde dessas mulheres;

II – distribuição de folhetos informativos referentes à conscientização sobre o esvaziamento axilar (linfadenectomia) em mulheres no tratamento contra o câncer, bem como fornecer orientações sobre o diagnóstico e o tratamento adequado da doença.

Art. 3º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, propaganda em emissoras de rádio e televisão, distribuição de informativos, entre outras formas.

Art. 4º Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.



ADRIANO GALDINO
Presidente